

Celeiro do Centro-Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N.º 063/2024

DE 02 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$2.300,00(Dois Mil e Trezentos Reais), obedecida à classificação orçamentária:

seguinte forma:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.005 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS UNIÃO

09.0005.0008.0242.0041 - 2090 - Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência-PPD/SAC / PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$2.300,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 02 de agosto de 2024.

Assinado Eletronicamente por: ALTEMAR RECH 07/08/2024 15:43:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

ALTEMAR RECH

Secretária de Administração, Planejamento, In. Com. e Turismo



MARCIANO RAVANELLO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 063/2024

Excelentíssima Senhora Presidente.

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a fim de possibilitar a compra de equipamento permanente para apoio à pessoa portadora de deficiência.

A destinação deste recurso será para a APAE, de Arroio do Tigre.

Desta forma solicitamos aos ilustres vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 02 de agosto de 2024.

Assinado Eletronicamente por:

MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
07/08/2024 12:54:55
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre
natura digital avançada com certificado digital não ICP-

MARCIANO RAVANELLO Prefeito Municipal.

Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
07/08/2024 15:42:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo.